



# PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 002/2021

## Dispensa N.º 001/2021

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Cessão/locação de Sistemas de Gestão Pública para os serviços da Câmara Municipal, englobando: Contabilidade, Licitação, Gestão de Pessoal, Compras, Almoxarifado e Patrimônio.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 20. 296.810/0001 - 44



**PORTARIA Nº.004  
DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

"Investe como membros da Comissão Permanente de Licitação os servidores e agente político que menciona e contém outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Pedra Dourada/MG, no uso de suas atribuições legais, na forma do Regimento Interno e ainda nos termos da Lei Orgânica Municipal e com a Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Artigo 1º.- Ficam investidos na forma de que trata o Artigo 51 c/c Parágrafo 4º da Lei 8.666/93 os Servidores e Agentes Políticos que abaixo são nomeados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

- I – Alex Filipe Ramos de Sousa - Presidente;
- II – Angélica Mello da Silva – Membro;
- III – Glice Soares de Sousa Zan - Membro.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Dourada/MG, 04 de janeiro de 2021.

Elio Custodio de Sousa

**ELIO CUSTODIO DE SOUSA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**

**PUBLICADO  
NO MURAL OFICIAL EM  
04/01/2021  
Alex Filipe Ramos de Sousa**

# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



## Memorando Interno

Ref. Processo Administrativo nº: 02/2021

Do: Presidente da Câmara Municipal

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Data: 04/01/2021

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade de Prestação de Serviços de Cessão/locação de Sistemas de Gestão Pública para os serviços da Câmara Municipal, englobando: Contabilidade, Licitação, Gestão de Pessoal, Compras, Almojarifado e Patrimônio, solicitamos a Vossa Senhoria os procedimentos necessários ao início do Procedimento Licitatório para tal fim, caso necessário, com a observância dos preceitos legais constantes na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

O presente Processo deverá tramitar pelos setores competentes da Câmara Municipal, a saber:

- 1) Setor de Licitações, para que providencie a adoção das medidas cabíveis para a contratação e a justificativa do preço, em conformidade com a prática de mercado;
- 2) Setor contábil, para a indicação dos recursos de ordem orçamentária que farão frente a despesa;

Atenciosamente,

*Élio Custódio de Sousa*  
Élio Custódio de Sousa

*-Presidente da Câmara Municipal de Pedra Dourada-*

# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



## Memorando Interno

Ref. Processo Administrativo nº: 02/2021

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: Setor Contábil

Data: 04/01/2021

Prezado Senhor,

Em Atendimento às determinações do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedra Dourada, *Élio Custódio de Sousa*, abro vistas do presente Processo Administrativo a Vossa Senhoria para informação de disponibilidade Orçamentária e Financeira instruindo o presente.

Atenciosamente,

*Alex Filipe Ramos de Sousa*

Alex Filipe Ramos de Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



## Memorando Interno

Ref. Processo Administrativo nº: 02/2021

Do: Setor Contábil

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Data: 04/01/2021

Possui dotação Orçamentária	Possui previsão do PPA	Possui previsão na LDO
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não
Há disponibilidade Financeira	Há disponibilidade Orçamentária	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não	

01. Legislativa

01.031 Ação Legislativa

01.031.0001 – Processo Legislativo

01.031.00001.2064 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Crédito Orçamentário

Crédito Especial

Crédito Suplementar

Crédito Extra Orçamentário

*Gustavo Gomes Cardozo*

*Contador*

*CRC/MG 68.754*

GRS450  
PRCPROC: 652-85:

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOBRADA  
34-1 Processo de Compras/Licitação - 2021

pag: 0001  
73 82 56  
14 57 18

R E Q U I S I T O S D E U M P R O C E S S O

PROCESSO: FPC00002/21

PROCESSO CONT. DIRETA SIMPL

REQUISITANTE: ALMOXARIFADO DA CREPD

REQUISITACAO: 000002/21

DATA DA RINS: 34/01/2021

12,3300 SERVICOS

LOC. SOFTWARE GESTAO PUBLICA

Cod: 5  
Cod: 1290

17.592,00

REF.: LOCAÇÃO DE SOFTWARES.

VALOR TOTAL DA RINS:

17.592,00

VALOR TOTAL DO LOCAL:

17.592,00

VALOR DO PROCESSO:

17.592,00

DEPTO DE COMPRAS E LICITACAO





**ORÇAMENTO**

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2021

À  
Câmara Municipal de Pedra Dourada

Prezados Senhores

Conforme solicitado, segue nossa proposta para prestação de serviços de Cessão/Locação de Sistema de Gestão Pública para os serviços da Câmara Municipal, englobando: Contabilidade, Licitação, Gestão de Pessoal, Compras, Almojarifado e Patrimônio.

Valor Mensal: R\$1.466,00

Atenciosamente,

João Bosco Drummond Andrade  
Academia de Gestão Pública S/A

10 532 822 / 0001-77

ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A

Avenida do Contorno, 7.962 - 1º andar  
Bairro de Lourdes - CEP 30110-056

BELO HORIZONTE - MG

GENS  
 LICITACAO. 667-876  
 RUA DE CULGAMENTO  
 PROCESSO: 2803002/21

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA  
 04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2021

pag: 0001  
 73 92 06  
 15 36 01

LICITACAO:

F O R N E C E D O R E S

SEQ PROJETO	UN	QUANTIDADE	ACADEMIA DE GESTAO P	MEMORIA PROJETO E DES	MASTER GESTAO TECNOL	MEMOR VALOR
			DE GESTAO P	PROJETO E DES	MASTER GESTAO TECNOL	ENCENTRADO
			31 2513 730	312126363		NO MERCADO
1	LOC. SOFTWARE GESTAO PESSOAL	1290 SV	17.592,00	20.400,00	15.800,00	17.592,00
	ACORDILADO:		17.592,00	20.400,00	15.800,00	17.592,00

OS: (\*) Identifica primeiro colocado (para processo GLOBAL) (V) Identifica vencedor (d) Identifica item Desclassificado

VALOR TOTAL DO PROCESSO: 17.592,00

DEPTO DE COMPRAS E LICITACAO







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.532.822/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2008	
NOME EMPRESARIAL ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV DO CONTORNO	NUMERO 7962	COMPLEMENTO CONJ 101 A 103	
CEP 30.110-056	BARRIO/DISTRITO SANTO AGOSTINHO	MUNICIPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROGER@AGPSA.COM.BR		TELEFONE (31) 9143-8218	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/11/2020 às 18:22:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2020028042 Data Concessão: 23/11/2020 Data de Validade: 23/11/2025

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site [alf.siatu.pbh.gov.br](http://alf.siatu.pbh.gov.br)

## DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 10.532.822/0001-77 Inscr. Municipal: 0.236.201/001-X Data de Registro: 20/11/2020

Razão Social: ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A

Nome Fantasia: ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

## DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 012003A012 0528 Regional: CENTRO-SUL - CS1

Endereço: AVE DO CONTORNO

Número: 7962 Complemento: CONJ:101 a 103;

Bairro: SANTO AGOSTINHO

Município: Belo Horizonte CEP: 30110-056

Tipo de imóvel constante no IPTU: SALA

Área utilizada(m²): 144,00

## INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: ARTERIAL Largura da via: >= 15M

Zoneamento: OP-3 - Ocupação Preferencial - 3

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Avenida do Contorno

Demais informações urbanísticas do imóvel:

Conexão Verde: ADE Avenida do Contorno

## ATIVIDADES

Código Descrição

Subcategoria: SERVIÇO

Tipologia: Serviços técnico-profissionais

850060400 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (Grupo I) - Não exercida no local

Subcategoria: SERVIÇO

Tipologia: Serviços técnico-profissionais

820230000 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS (Grupo I) - Não exercida no local

892000200 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA (Grupo I) - Não exercida no local

Subcategoria: SERVIÇO

Tipologia: Instituições de crédito, seguro, capitalização, comércio e administração de valores imobiliários

646380000 OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS (Grupo I) - Não exercida no local

## ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO DESCRIÇÃO

Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES

A Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)



Documento válido até a data de validade indicada.  
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site [alf.siatu.pbh.gov.br](http://alf.siatu.pbh.gov.br)



## ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

## CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.  
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em [servicos.pbh.gov.br](https://servicos.pbh.gov.br), no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/5f1159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via na qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e conseqüentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §3º).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.

- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização, (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

- A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA.

- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).

Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua reificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para



## DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML





consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)



Documento válido até a data de validade indicada.  
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo OfiCode no lado ou no site  
[al.sistema.pbh.gov.br](http://al.sistema.pbh.gov.br)



 Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)				
	NRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>31300028071</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2054</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
<b>1 - REQUERIMENTO</b>					
ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS					
Nome: <b>ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A</b> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:		Nº FCN/REMP  J163233513476			
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QIUE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES	
		2001	1	ENTRADA DE SOCIOADMINISTRADOR	
		2005	1	SAIDA DE SOCIOADMINISTRADOR	
<b>BELO HORIZONTE</b> Local		Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:			
<b>4 Agosto 2016</b> Data		Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____			
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO		Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável	
_____ Data		_____ Responsável		_____ Data	_____ Responsável
<b>DECISÃO SINGULAR</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
			_____ Data	_____ Responsável	
<b>DECISÃO COLEGIADA</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal		
	Presidente da _____ Turma				
<b>OBSERVAÇÕES</b>					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 5813558 em 08/08/2016 da Empresa ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A, Nire 31300028071 e protocolo 164817093 - 28/07/2016. Autenticação: 12fC3E19227344818D18FDE08FDD9FDBA398F5F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16481.709-3 e o código de segurança 0vyy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
Secretaria-Geral



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/481.709-3	J163233513476	26/07/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
422.059.726-34	ROGER DE ARAUJO MELO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Quinta-feira, 04 de Agosto de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5813550 em 09/08/2016 da Empresa ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A, Nire 31300028071 e protocolo 164017093 - 26/07/2016. Autenticação: 12FC3E19227344818D10FDE0GEDD9FD8A388F6F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/481.709-3 e o código de segurança ovyw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 2/10



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.532.822/0001-77  
Certidão n°: 25760771/2020  
Expedição: 09/10/2020, às 10:34:26  
Validade: 06/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.532.822/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
BELO HORIZONTE



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A  
CNPJ: 10.532.822/0001-77

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Dezembro de 2020 às 14:59

BELO HORIZONTE, 30 de Dezembro de 2020 às 14:59

**Código de Autenticação:** 2012-3014-5949-0611-0599

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 Informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A  
CNPJ: 10.532.822/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.


Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:28:02 do dia 30/10/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/04/2021.

Código de controle da certidão: **84D7.C1BA.12CE.C6E9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>	
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 21/12/2020	
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 21/03/2021	
NOME: ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A			
CNPJ/CPF: 10.532.822/0001-77			
LOGRADOURO: AVENIDA DO CONTORNO		NÚMERO: 7962	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: LOURDES	CEP: 30110056	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">http://www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; Empresas =&gt; Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000438050616			





Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal



**DOCUMENTO AUXILIAR DA  
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO  
PLENA PESSOA JURIDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **ABCFHNMORK**

Documento/Certidão nº **14.463.457** Exercício: **2020**

Emissão em: **30/12/2020**

Requerimento em: **14:37:07**

Validade: **29/01/2021**

Nome: **ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A**

CNPJ: **10.532.822.0001.77**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

**RESSALVAS**

Existe(m) lançamento(s) com parcelamento em andamento

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.532.822/0001-77  
**Razão Social:** ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA SA  
**Endereço:** AV DO CONTORNO 7962 CONJ 101 A 106 / LOURDES / BELO HORIZONTE / MG / 30110-056

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/12/2020 a 05/01/2021

**Certificação Número:** 2020120703212092318977

Informação obtida em 10/12/2020 14:03:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



## Memorando Interno

Ref. Processo Administrativo nº: 02/2021

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: Presidente da Câmara Municipal

Data: 04/01/2021

Senhor Presidente,

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, após a análise das propostas apresentadas, obedecidas às exigências legais e regulamentares, foi constatado que de acordo com o valor apurado, há necessidade de abertura de Processo de Licitação de Dispensa, objetivando a contratação de empresa de Prestação de Serviços de Cessão/locação de Sistemas de Gestão Pública para os serviços da Câmara Municipal, englobando: Contabilidade, Licitação, Gestão de Pessoal, Compras, Almoxarifado e Patrimônio. Como valor da empresa que prestava serviços a esta Casa Legislativa propõe em manter o mesmo valor do contrato encerrado em 31/12/2020 e não sendo portanto necessário dispêndio com implantação de novo software, solicito de Vossa Excelência que seja a mesma autorizada nos moldes previstos na Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas modificações posteriores, cujo valor obtido é de **R\$ 17.592,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e dois reais) dividido em 12 parcelas de R\$ 1.466,00 (hum mil quatrocentos e sessenta e seis reais)**. Informamos, ainda, que para cobertura desta despesa, conforme informação do Setor Contábil será utilizada recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária: **01.001.031.0001.2.064.339039**.

Atenciosamente,

*Alex Filipe Ramos de Sousa*  
Alex Filipe Ramos de Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



## Memorando Interno

Ref. Processo Administrativo nº: 02/2021

Do: Presidente da Câmara Municipal

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Data: 02/01/2021

Prezado Senhor,

Venho pelo presente, com fundamento na Lei 8.666/93, determinar que seja o presente Processo autuado, protocolado e numerado, e autorizo à abertura do mesmo na modalidade pertinente, observada a legislação em vigor.

Atenciosamente,

*Élio Custódio de Sousa*  
Élio Custódio de Sousa

*-Presidente da Câmara Municipal de Pedra Dourada-*

# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



## AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de 2021 na Câmara Municipal de Pedra Dourada, autuo os documentos de Licitação e, para constar, fiz esta autuação. Eu, **Alex Filipe Ramos de Sousa**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi Alex Filipe Ramos de Sousa Processo de Licitação nº 02/2021 - Dispensa nº 01/2021. Objeto de Licitação: Contratação de empresa de Prestação de Serviços de Cessão/locação de Sistemas de Gestão Pública para os serviços da Câmara Municipal, englobando: Contabilidade, Licitação, Gestão de Pessoal, Compras, Almojarifado e Patrimônio. Dotação Orçamentária: 01.001.031.0001.2.064.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



## JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo n. 02/2021

Licitação n. 02/2021

Modalidade Dispensa n. 01/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, após a verificação das propostas apresentadas, obedecidas às exigências legais e regulamentares decide que a proposta apresentada pela Empresa **ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A**, foi a mais vantajosa e está em conformidade com os valores praticados no mercado conforme propostas anexadas ao presente Processo.

Desta forma decide adjudicar a contratação de empresa de Prestação de Serviços de Cessão/locação de Sistemas de Gestão Pública para os serviços da Câmara Municipal, englobando: Contabilidade, Licitação, Gestão de Pessoal, Compras, Almoxarifado e Patrimônio, junto à Empresa **ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A** inscrita no CNPJ sob nº 10.532.822/0001-77, estabelecida na Avenida do Contorno, nº 7.962 – Bairro de Lourdes – cidade Belo Horizonte, Minas Gerais, para o período de **04/01/2021 a 31/12/2021**, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas modificações posteriores, pelo valor total de **RS 17.592,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e dois reais)**.

Câmara Municipal de Pedra Dourada, 04 de janeiro de 2021.

*Alex Filipe Ramos de Sousa*  
Alex Filipe Ramos de Sousa

*-Presidente da Comissão Permanente de Licitação-*

*Angélica Mello da Silva*  
Angélica Mello da Silva

*-Secretário-*

*Glice Soares de Sousa Zan*  
Glice Soares de Sousa Zan

*-Membro-*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



## ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. 02/2021

Licitação n. 02/2021

Modalidade Dispensa n. 01/2021

Aos **quatro** dias do mês de janeiro de 2021 às **13:00 horas**, nesta cidade de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, no edifício sede da Câmara Municipal de Pedra Dourada com a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação: Srs. **Alex Filipe Ramos de Sousa, Angélica Mello da Silva e Glice Soares de Sousa Zan**, realizou-se uma reunião da Comissão de Licitação, presidida pelo primeiro, com o objetivo de avaliar e decidir sobre a solicitação do Presidente da Câmara Municipal, Élio Custódio de Sousa sobre a necessidade de contratação de empresa de Prestação de Serviços de Cessão/locação de Sistemas de Gestão Pública para os serviços da Câmara Municipal, englobando: Contabilidade, Licitação, Gestão de Pessoal, Compras, Almoxarifado e Patrimônio, para atendimento da Câmara Municipal, no período de **04/01/2021 a 31/12/2021**. Desta forma foram solicitadas propostas e enviadas das empresas: Academia de Gestão Pública S/A, Máster Gestão Tecnológica Ltda – ME e Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.. Após a apreciação de todas as propostas a Empresa **ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A**, apresentou a proposta mais vantajosa, estando o valor apresentado **R\$ 17.592,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e dois reais)**, e apresentando toda documentação de habilitação da empresa e ainda o valor condizente com o praticado no mercado, Resolve a Comissão de Licitação, julgar Dispensado o Procedimento Licitatório, o que faz fundamentada na Lei Federal 8.666, de 21/06/93, e suas modificações posteriores, com base no art. 24, inciso II, encaminhando ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para a devida homologação. Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a presente Ata para os fins de direito.

  
Alex Filipe Ramos de Sousa

**-Presidente da Comissão Permanente de Licitação-**

  
Angélica Mello da Silva

**-Secretário-**

  
Glice Soares de Sousa Zan

**-Membro-**

# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo n. 02/2021

Licitação n. 02/2021

Modalidade Dispensa n. 01/2021

Atendendo a Decisão da Comissão permanente da Câmara Municipal de Pedra Dourada, conforme informações constantes no Processo Administrativo n. **02/2021**, Processo Licitatório n. **02/2021**, Modalidade Dispensa n. **01/2021**, considerando que foram observados os fundamentos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação sobre contratação de empresa de Prestação de Serviços de Cessão/locação de Sistemas de Gestão Pública para os serviços da Câmara Municipal, englobando: Contabilidade, Licitação, Gestão de Pessoal, Compras, Almoxarifado e Patrimônio cuja melhor proposta da Empresa **ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 10.532.822/0001-77, estabelecida na Avenida do Contorno, nº 7.962 – Bairro de Lourdes – cidade Belo Horizonte (MG), no período de **04/01/2021 a 31/12/2021**, pelo valor total de **R\$ 17.592,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e dois reais)**.

Câmara Municipal de Pedra Dourada, 04 de janeiro de 2021.

*Élio Custódio de Sousa*  
Élio Custódio de Sousa

- Presidente da Câmara Municipal -

# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



Processo Administrativo n. 02/2021

Licitação n. 02/2021

Modalidade Dispensa n. 01/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Atendendo a Decisão da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Pedra Dourada, conforme informações constantes no Processo Administrativo n. 02/2021, Processo Licitatório n. 02/2021, Modalidade Dispensa n. 01/2021, considerando que foram observados os fundamentos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, Homologo e Adjudico a Dispensa de Licitação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em consequência fica convocada a Empresa **ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 10.532.822/0001-77, estabelecida na Avenida do Contorno, nº 7.962 – Bairro de Lourdes – cidade Belo Horizonte (MG), qualificada no presente Processo, para a contratação de empresa de Prestação de Serviços de Cessão/locação de Sistemas de Gestão Pública para os serviços da Câmara Municipal, englobando: Contabilidade, Licitação, Gestão de Pessoal, Compras, Almoxarifado e Patrimônio. Autorizo, portanto a adoção de medidas técnicas, administrativas e funcionais para atendimento a Câmara Municipal.

Câmara municipal de Pedra Dourada(MG), 04 de janeiro de 2021.

*Élio Custódio de Sousa*  
Élio Custódio de Sousa

**Presidente da Câmara Municipal**

# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



## CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATO Nº 002/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA- MG E ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cristalino de Aguiar, 20, Centro, Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob n.º 20.296.810/0001-44 , representada neste ato por seu Presidente, Sr. Élio Custódio de Sousa, portador do CPF 052.898.796-84, denominado CONTRATANTE e ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.532.822/0001-77, com sede na Avenida do Contorno, nº 77962, salas 101 a 106 – bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo Sr. Roger de Araújo Melo, brasileiro, portador do CPF sob o nº 422.059.726-34, denominado CONTRATADO, resolvem assinar o presente contrato de prestação de serviços de cessão/ locação de sistemas de gestão pública para serviços da Câmara Municipal englobando: Contabilidade, licitação, gestão de pessoal, compras, almoxarifado e patrimônio.

### Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente contrato de prestação de serviços de cessão/ locação de sistemas de gestão pública para serviços da Câmara Municipal englobando: Contabilidade, licitação, gestão de pessoal, compras, almoxarifado e patrimônio.

### Cláusula Segunda – Dos valores

O presente Contrato tem o valor mensal de R\$ 1.466,00 (hum mil quatrocentos e sessenta e seis reais), perfazendo o total de R\$ 17.592,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e dois reais).

### Cláusula Terceira – Da Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia do mês subsequente ao mês vencido, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

### Cláusula Quarta – Do Prazo

Este instrumento inicia-se em 04 de janeiro de 2021 e finaliza-se em 31 de dezembro de 2021.

### Cláusula Quinta – Da Execução

*Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Gom' and 'Rov'.*

# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



I - A CONTRATADA prestará os serviços descritos na Cláusula Primeira para o CONTRATANTE, atendendo consultas por telefone, e-mails e entre outros, acesso remoto ao sistema em sua sede;

II - As despesas de transporte, hospedagem e alimentação correrão por conta da CONTRATADA;

III - As visitas mensais serão previamente agendadas entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, através dos funcionários da CONTRATANTE.

## Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários

Para a execução das despesas deste Contrato será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.064.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

## Cláusula Sétima - Considerações Finais

I - A CONTRATADA assumirá toda a responsabilidade por todos os encargos tributários, trabalhistas e quaisquer outros provenientes da execução do objeto do presente contrato;

II - Poderá ser rescindido por quaisquer das partes, sem ônus, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa por percentual de 1% (um por cento), por dia de atraso da Prestação de Serviços, aplicado sobre o valor do objeto contratado; (art. 86, Lei nº 8.666/93);
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a (2) dois anos;
- d) Rescisão do termo do contrato;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do IV, artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

## Cláusula Oitava - Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Tombos/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou problemas decorrentes deste Contrato, e por estarem de acordo, assinam o presente instrumento

# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se por suas cláusulas.

Pedra Dourada/MG, 04 de janeiro de 2021.

*Elis Antônio de Souza*  
Câmara Municipal de Pedra Dourada

CONTRATANTE

*Rogério de Jesus M*  
ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A

CONTRATADO

Testemunhas:

*Angélica Nello da Silva*

*Alexandre Lopes de Souza*

# NOTA DE EMPENHO GLOBAL

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

CNPJ 20.296.810/0001-44

PRACA CRISTALINO DE AGUIAR, 20, CENTRO, PEDRA DOURADA/MG

EG 00005

04/01/2021

DR 100 FICHA 00

RE 00003



PROCESSO PRC00002/21 Licitacao CONTRATAÇÃO DIRETA  
OS 000036 LOCACAO DE SOFTWARE LOCACAO DE SOFTWARE  
Outr Contr

Item 1  
Parcela 000

CREDOR 43-ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A, 10.532.822/0001-77  
AV CONTORNO, 7962 CONJUNTO 101, SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE, MG, CEP 30110-036,  
Fone 31 2513 7300

ESPECIFICACAO DA DESPESA  
PRESTACAO DE SERVICOS DE CESSAO DE USO DE SOFTWARE  
DE CONTABILIDADE PUBLICA, GESTAO DE PESSOAL, COMP  
RAS E LICITACOES, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO PARA C  
AMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA.

IMPORTANCIA

Valor 17.592,00

## DOTACAO

Orgao	01	CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
Unidade	01	CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
Classificacao	0103100012.064	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA CAMARA
	339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
	33903999	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica
Subprojeto		
Fonte TCE/MG	100	Recursos Ordinarios
Conta	Debite 6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

## SALDOS

Saldo anterior	Ficha 011	30.398,00
Valor		17.592,00
Saldo atual		12.806,00

04/01/2021

*Elio Custodio de Sousa*  
ELIO CUSTODIO DE SOUSA  
PRESIDENTE DA CAMARA  
Ordenador da Despesa

GUSTAVO COMES CARDOZO  
CONTADOR  
Responsavel Tecnico

Preparado por: FABIANO MAIA SOARES